



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO LEI Nº 055 DE 08 DE JULHO DE 2021.



Autoriza o Município de Barros Cassal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios/SAAM e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Barros Cassal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios/SAAM, para prestação de mútua colaboração, visando a pavimentação de vias urbanas e rurais.

Art. 2º - O prazo de duração do convênio terá duração necessária ao atendimento dos critérios estabelecidos no edital PP/RS nº 0001/2021/SAAM, que compreende o chamamento público para habilitação dos projetos em procedimento de manifestação de interesse do programa pavimenta, em acordo com o Decreto Estadual nº 55.951/2021, que cria o Programa Pavimenta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 08 de julho de 2021.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO LEI Nº 055 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

O objetivo principal deste projeto é a autorização legislativa para que o município de Barros Cassal possa firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios/SAAM.

Como deve ser do conhecimento dos Nobres Vereadores, o governo do estado possui edital PP/RS nº 0001/2021/SAAM, que compreende o chamamento público para habilitação dos projetos em procedimento de manifestação de interesse do programa pavimenta, em acordo com o Decreto Estadual nº 55.951/2021, que cria o Programa Pavimenta, pelo qual o município está buscando habilitação para busca de subsídios para o desenvolvimento de projetos voltados a pavimentação de vias públicas municipais.

Certos de que os vereadores haverão de analisar e aprovar, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 08 de julho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal